



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 309/2023

**INSTITUI O DIA DA EVANGELIZAÇÃO GLOBAL,  
QUE SERÁ COMEMORADO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia da Evangelização Global que será comemorado anualmente no último sábado do mês de maio e será inscrito no calendário oficial do Município de Maracanaú.

**Art. 2º.** O dia de Evangelização Global contará com atividades culturais e sociais voltadas à propagação do evangelho com o patrocínio privado, sem previsão orçamentária do Poder Executivo do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e estão revogadas as disposições em contrário.

MARACANAÚ, 11 DE OUTUBRO DE 2023

  
EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR  


REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente propositura é dar relevância ao dia da evangelização global no nosso município, onde todas as pessoas poderão exercer sua Fé, sua crença, dando o testemunho da transformação de suas vidas através do Evangelho.

No dia da Evangelização Global, milhões de cristãos no mundo inteiro estarão envolvidos e poderão partilhar o Evangelho com muitas pessoas e com as igrejas e organizações, trabalhando juntas para fomentar as ações e levar a esperança às pessoas através do Evangelho de Jesus Cristo para todos.

Além do evangelismo pessoal, neste dia poderá ser feitas caminhadas, pregações nas ruas, apresentação de músicas ao ar livre, programações sociais em hospitais, em presídios, lares de idosos, orfanatos, casas de dependências químicas, dentre outros locais a serem escolhidos. O objetivo neste dia é unir todas as igrejas com uma só missão e em um único propósito que é levar o amor de DEUS a todas as pessoas e também a todos os lugares da face da terra.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS